



DPRO1701



03003001



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

003. SEGUNDA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

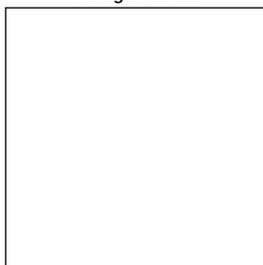
(Peça Prática de Matéria Criminal | Questões Dissertativas)

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

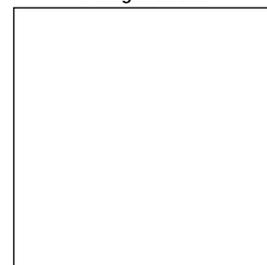
- Você recebeu este caderno contendo um tema de peça prática e 3 questões dissertativas.
- Confira seus dados impressos na capa deste caderno.
- Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe ao fiscal da sala.
- Assine apenas no local indicado; qualquer identificação ou marca feita pelo candidato no corpo deste caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- É vedado, em qualquer parte do material recebido, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material similar.
- Redija os rascunhos e os textos definitivos com caneta de tinta azul ou preta. Os rascunhos não serão considerados na correção. A ilegibilidade da letra acarretará prejuízo à nota do candidato.
- A duração da prova é de 4 horas, já incluído o tempo para a transcrição dos textos definitivos.
- Poderá haver consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e transcrições e orientações jurisprudenciais, exposição de motivos e outros textos de conteúdo similar aos indicados anteriormente.
- Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridos 75% do tempo de duração da prova.
- Ao sair, você entregará ao fiscal este caderno.
- Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO.

Polegar direito



Polegar direito





DPRO1701



03003002

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO

Assinatura

Assinatura

Assinatura



DPRO1701



03003003



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

003. SEGUNDA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

(Peça Prática de Matéria Criminal | Questões Dissertativas)

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

ATENÇÃO!

OBSERVE OS ESPAÇOS DE RASCUNHOS E DE TEXTOS DEFINITIVOS.

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



DPRO1701



03003004

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



DPRO1701



03003005

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Tício Sobrinho, com 19 anos, foi acusado pela prática do crime de tráfico de entorpecentes, processo que tramita na 3ª Vara Criminal de Porto Velho-RO, constando do inquérito policial instaurado que policiais, apurando a veracidade de denúncia anônima por eles recebida, foram até a casa mencionada na referida denúncia, sendo recepcionados pela proprietária do imóvel, Dona Maria, tia de Tício, que respondeu aos policiais que o sobrinho não morava e não estava lá e por isso não poderiam ingressar no imóvel. Desconfiando então os policiais de que Dona Maria estaria mesmo a esconder algo ou alguém, ingressaram naquela residência e apreenderam no cômodo da sala 20 unidades de cocaína e 15 pedras de *crack*, não apurada a presença de outras pessoas no imóvel ou de que outras pessoas lá morassem. Remetidos os autos de inquérito policial ao Fórum, foi em seguida oferecida denúncia pelo Ministério Público contra Tício pela prática do crime de tráfico de entorpecentes, previsto no art. 33, da Lei nº 11.343/06, eis constar da denúncia anônima que Tício era o dono das drogas apreendidas.

Recebida a denúncia, foi o acusado citado, apresentando resposta a seguir, nos termos do art. 396-A, do CPP, mantido, entretanto, o recebimento da denúncia e designada audiência de instrução e julgamento pelo Juízo, nos termos do art. 399, do CPP, durante a qual foi o acusado interrogado e, em seguida, foram ouvidos como testemunhas de acusação os dois policiais responsáveis pela diligência no local dos fatos, indeferida a oitiva de testemunhas de defesa por conta de terem sido suas oitivas requeridas em audiência e, portanto, fora do prazo previsto no art. 396-A, do CPP. Após, as partes debateram a causa, requerendo o Ministério Público a condenação do acusado nos termos da denúncia, tendo a defesa pleiteado a improcedência da ação penal, com pleitos subsidiários.

Foi proferida sentença, sendo ao final condenado o acusado pela prática do crime de tráfico de entorpecentes, em concurso material com o crime de posse de munição, previsto no art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03, constando da sentença que junto das drogas apreendidas também fora apreendida uma munição de arma de uso restrito e, por isso, não haveria surpresa à defesa quanto à condenação pelo crime previsto no Estatuto do Desarmamento, já que desde o inquérito policial já se sabia de tal fato, constando mesmo do auto de exibição e apreensão a presença de uma munição de arma de uso restrito. A seguir está o tópico final da sentença (dosimetria da pena):

“Em relação ao crime de tráfico de entorpecentes, fixo inicialmente a pena em seu mínimo legal, ou seja, em 5 anos de reclusão e multa de 500 diárias, no valor unitário mínimo, que majoro de 1/6 em razão da quantidade de entorpecente apreendido, o que não se pode ignorar, tal como prevê o art. 42, da Lei nº 11.343/06, que diz expressamente dever o juiz, na fixação das penas, considerar, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, obtendo-se assim a pena de 5 anos e 10 meses de reclusão e multa de 583 diárias, no valor unitário mínimo, que torno definitiva na ausência de causas modificadoras, não sendo cabível a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06, ante o fato de ter sido apreendido com o acusado razoável quantidade de entorpecente, o que afasta a incidência da causa de redução de pena acima citada.

Em relação ao crime de posse de munição, fixo a pena em 3 anos de reclusão e multa de 10 diárias, no valor unitário mínimo, no mínimo legal, portanto, a pena fixada, tornando-a definitiva em tal patamar, na ausência de outras causas modificadoras.

Os crimes foram praticados em concurso material, razão por que as penas devem ser somadas, obtendo-se assim a pena de 8 anos e 10 meses de reclusão e multa de 593 diárias, no valor unitário mínimo.

Fixo para fins de cumprimento de pena o regime integral fechado, em se tratando de crime hediondo e dadas as circunstâncias acima noticiadas, a par da primariedade, sem concessão de qualquer benefício, não podendo o acusado apelar desta decisão em liberdade, expedindo-se, pois, mandado de prisão.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, condenado ainda no pagamento das custas, transferindo-se os objetos apreendidos à União”.

Tício foi intimado da decisão e assinou termo de recurso.

Com base nessas informações mencionadas e nas que podem ser inferidas do caso concreto, sem possibilidade de inovação no quadro fático exposto, redija o arrazoado cabível, considerado já interposto o recurso, excluía a possibilidade de *habeas corpus*, sustentando todas as teses jurídicas pertinentes.

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003006

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for writing.

RASCUNHO

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003008

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for writing the answer.

RASCUNHO

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003009

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003010

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for writing, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003012

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for writing, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003014

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Texto definitivo

Blank lined area for writing the text.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003016

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Texto definitivo

Blank lined area for writing the text.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003018

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Texto definitivo

Blank lined area for writing the text.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003020

PEÇA PRÁTICA DE MATÉRIA CRIMINAL

Texto definitivo

Blank lined area for writing the text.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003027

QUESTÃO 3

Resposta definitiva

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

Large empty area with horizontal lines for writing the answer.

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



DPRO1701



03003028